



CÂMARA MUNICIPAL
DE MARACANAÚ
RENOVAÇÃO COM RESPONSABILIDADE

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 153/2022.

“INSTITUI NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ,
O MÊS DE INCENTIVO A DOAÇÕES DE
ÓRGÃOS E TECIDOS, DENOMINADAS
“SETEMBRO VERDE”, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o mês de incentivo a Doações de Órgãos e tecidos, denominado "Setembro Verde", a ser comemorado, anualmente, durante o mês de setembro, com a finalidade conscientizar a sociedade sobre a importância da doação.

Art. 2º Em comemoração ao incentivo a doações de órgãos e tecidos fica autorizado o Município de Maracanaú a realizar no mês de setembro campanhas e divulgação, debates, palestras, campanhas educativas, decoração de espaços públicos com a cor verde e outras iniciativas, com o objetivo de conscientizar a população da importância da doação de órgãos e tecidos.

Art.3º A campanha de Incentivo a doações de órgãos e tecidos passará a integrar o calendário oficial de eventos em âmbito municipal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor 90 dias após a data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 03 DE MAIO DE 2022.

Pedro Rodrigues de Paula
VEREADOR/REPUBLICANOS

Republicanos  10



JUSTIFICATIVA

É uma ação de suma importância para salvar vidas e melhorar a condição e qualidade da saúde de centenas de pessoas em nosso município, além é claro de ser um ato de amor ao próximo.

Ressalta-se que na Legislação vigente existem várias leis regulamentadoras no que tange a Doação, e a falta de doadores é bastante evidente diante da enorme fila de espera. É sabido que as doações trazem inúmeros benefícios para a vida de milhares de pessoas. E no caso em tela tal atitude é vista como de suma importância, pois os órgãos e tecidos doados são utilizados para Transplantes de pacientes que esperam na fila, ajudando a salvar o bem mais precioso que o ser humano pode ter que é sem dúvidas, a vida.

A aceitação da família tem impacto direto e determinante na vida de diversos pacientes, pois um único doador pode mudar a vida de pelo menos 10 pessoas que estão na fila de espera.

No Brasil, 70% dos transplantes são de doadores falecidos, em sua maior parte em decorrência de morte encefálica, que permite transplantes de coração; de fígado; pâncreas; rim; córnea; multivisceral – fígado, intestino e pâncreas; pulmão e dois de rim. A pele do doador pode ser utilizada na reparação de feridas e em grandes queimaduras e os ossos podem ser enxertados para fixar implantes e próteses de quadril.

Diante disto, e dos fatos apresentados, submeto o presente Projeto de Indicação para apreciação desta Casa Legislativa, e conto com o apoio dos Nobres Pares para a sua aprovação.